

	Bioenergética Vale do Paracatu S/A <b>Procedimento</b> <b>Sistema de Gestão da Qualidade</b>	<b>COD:</b> N.A. <b>REV:</b> 5 <b>DATA:</b> 18/06/20 <b>PAG:</b> 1 de 16
<b>Título</b>	Plano de Contingência COVID-19	

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Contingência da Bevap – Bioenergética Vale do Paracatu para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em caso de diagnósticos suspeitos ou prováveis de contaminação e define o nível de resposta e a estrutura correspondente a ser configurada.

Em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China.

A partir desse momento uma série de ações foi adotada, culminando com a ativação no dia 22 de janeiro de 2020 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS.

Este documento tem como base o protocolo **Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (doença pelo coronavírus - COVID-19)**, versão 2 atualizada em 04-03-20, publicada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais, Decreto 113 de 12.03.2020 - Situação de Emergencial, Decreto 47886 de 15.03.2020 – Medidas de Prevenção medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, Lei 23636 de 17..04.2020 - Obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus, dentre outros documentos considerados relevantes ao tema.

Este procedimento deverá ser revisado caso surjam novas publicações que tragam elementos até então desconhecidos e que sejam relevantes à prevenção da propagação do COVID-19.

## 2. FINALIDADE E OBJETIVOS

### Finalidade

- Preparar a resposta e minimizar o impacto de uma epidemia de COVID-19 na Bevap.

### Objetivos principais

- Minimizar doença grave e mortes por COVID-19;
- Minimizar impactos sociais e econômicos adjacentes a esta ameaça em Saúde Pública.

### Objetivos secundários

- Reduzir a disseminação da infecção, através da promoção de medidas de saúde para os colaboradores e terceiros;
- Encaminhar colaboradores para tratamento e apoiar as pessoas, enquanto se mantêm cuidados de saúde essenciais;
- Apoiar a continuidade de cuidados de saúde e outros serviços essenciais;
- Manter a confiança e segurança dos trabalhadores, através de adoção de medidas baseadas nas melhores evidências de prevenção.

	Bioenergética Vale do Paracatu S/A <b>Procedimento</b> <b>Sistema de Gestão da Qualidade</b>	<b>COD:</b> N.A. <b>REV:</b> 5 <b>DATA:</b> 18/06/20 <b>PAG:</b> 2 de 16
<b>Título</b>	Plano de Contingência COVID-19	

### 3. INFORMAÇÕES SOBRE O CORONAVIRUS

Os coronavírus (CoV) são uma grande família viral, conhecidos desde meados dos anos 1960, que causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas. Os coronavírus comuns que causam doenças em humanos são alpha, coronavírus 229E e NL63, beta coronavírus OC43 e HKU1.

Alguns podem causar síndromes respiratórias graves, como a síndrome respiratória aguda grave que ficou conhecida pela sigla SARS da síndrome em inglês “Severe Acute Respiratory Syndrome”, causada pelo coronavírus associado à SARS (SARS-CoV).

Em 2012, foi isolado um novo coronavírus, distinto daquele que causou a SARS no começo da década passada. Identificado, inicialmente, na Arábia Saudita e, posteriormente, em outros países do Oriente Médio, na Europa e na África. Todos os casos fora da Península Arábica tinham histórico de viagem ou contato recente com viajantes procedentes de países do Oriente Médio – Arábia Saudita, Catar, Emirados Árabes e Jordânia.

Devido à localização dos casos, a doença passou a ser designada como síndrome respiratória do Oriente Médio, cuja sigla é MERS, do inglês “Middle East Respiratory Syndrome” e o novo vírus nomeado coronavírus associado à MERS (MERS-CoV).

#### 3.1 Período de incubação

A média do período de incubação é de 5 dias, podendo chegar até a 16 dias ou mais. Diante disso, para fins operacionais seguiremos o recomendado pela OMS (Organização Mundial de Saúde) e Ministério da Saúde considerando o período de até 14 dias.

#### 3.2 Período de transmissibilidade

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARSCoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do novo coronavírus (COVID-19) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas que uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

#### 3.3 Transmissão inter-humana

Todos os coronavírus são transmitidos de pessoa a pessoa, incluindo os SARS-CoV e o MERS-CoV, porém sem transmissão sustentada, segundo a OMS. Diferentemente para SARS CoV 2 além da confirmação da transmissão de pessoa a pessoa ocorre também, a transmissão sustentada.

#### 3.4 Modo de Transmissão

De modo geral, a principal forma de transmissão dos coronavírus é por meio do contato próximo pessoa a pessoa, a partir de secreções respiratórias de uma pessoa infectada, como também pela tosse.

#### 3.5 Fonte de infecção

A maioria dos Coronavírus infectam apenas uma espécie animal ou, pelo menos um pequeno número de espécies relacionadas. Porém, alguns Coronavírus, como o SARS-CoV podem infectar

**Título**

Plano de Contingência COVID-19

pessoas e animais. O reservatório animal para o SARS-CoV é incerto, mas parece estar relacionado com morcegos. Também existe a probabilidade de haver um reservatório animal para o MERS-CoV que foi isolado de camelos e de morcegos. A forma de transmissão do SARS CoV-2 ainda não está totalmente estabelecida e continua sendo investigada, segundo a OMS.

#### 4. DEFINIÇÕES IMPORTANTES

**Caso suspeito:**

Febre <sup>(1)</sup> e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, anosmia, batimento das asas nasais entre outros) com histórico, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas:

- de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS<sup>(2)</sup>, ou
- contato próximo de caso suspeito ou confirmado para o coronavírus (COVID-19)

**Caso provável:**

Caso suspeito e contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorial, que apresentar febre E/OU qualquer sintoma respiratório, dentro de 14 dias após o último contato com o paciente

**Caso confirmado:**

- **Critério Laboratorial:** Resultado positivo em RT-PCR, por protocolo homologado pelo Ministério da Saúde.
- **Critério Clínico Epidemiológico:** Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorial, que apresentar febre E/OU qualquer sintoma respiratório, dentro de 14 dias após o último contato com o paciente e para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica

**Contato próximo:**

Estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI).

O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado

(1) Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

(2) As áreas de transmissão local atualizadas são disponíveis em: <https://saude.gov.br/saude-de-a-z/listacorona>

#### 5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

##### 5.1 Geral

Como medidas de prevenção a todos os empregados, contratadas, fornecedores de serviços e visitantes foram definidas as seguintes ações:

- Instalação de dispensers e borrifadores com álcool (70%) nas principais áreas de acesso e de aglomeração de pessoas;
- Delimitação de espaço de separação entre pessoas no piso na Portaria P2, no acesso ao refeitório e no acesso ao ambulatório;

	<b>Bioenergética Vale do Paracatu S/A</b> <b>Procedimento</b> <b>Sistema de Gestão da Qualidade</b>	<b>COD:</b> N.A. <b>REV:</b> 5 <b>DATA:</b> 18/06/20 <b>PAG:</b> 4 de 16
<b>Título</b>	Plano de Contingência COVID-19	

- Comunicação através de adesivos junto nos ônibus de transporte de pessoal, principais locais de circulação e de dispositivos com álcool, contendo medidas de prevenção de fácil compreensão;
- Comunicação através de arquivos nos monitores de TV instalados na P1, refeitório e ambulatório;
- Comunicação através do app Bevap e e-mail;
- Obrigatoriedade do uso de máscara no ambiente com 2 (duas) ou mais pessoas;
- Estão **PROIBIDOS** apertos de mãos, abraços e/ou beijos no convívio diário.
- Monitoramento contínuo e disponibilização de informação nos pontos de maior aglomeração de colaboradores, tais como portaria, refeitório, etc.
- Obrigatoriedade de respeito ao distanciamento (delimitação demarcada no chão): cada pessoa deve ficar em uma das linhas demarcadas para manter o distanciamento recomendado e evitar aglomeração.

## 5.2 Visitas, reuniões e treinamentos

Como medidas de prevenção a todos os empregados, contratadas, fornecedores de serviços e visitantes foram definidas as seguintes ações:

- Estão **PROIBIDAS** visitas externas.
- Os colaboradores estão **PROIBIDOS** de participar de feiras, reuniões e outras atividades externas a empresa (a participação pode ser mantida considerando o formato digital)
- Estão **PROIBIDAS** reuniões, eventos ou ações específicas com a participação de mais de **5 colaboradores** (demais participantes devem utilizar plataforma digital Webex, mesmo que de sua própria mesa dentro da Empresa) respeitando os limites de capacidade das salas e as melhores condições de ventilação natural do ambiente.
- Estão **PROIBIDOS** treinamentos, eventos ou ações específicas com a participação de mais de **10 colaboradores** (demais participantes devem utilizar plataforma digital Webex, mesmo que de sua própria mesa dentro da Empresa). A realização do treinamento estará condicionada a avaliação do local pela equipe de Saúde Ocupacional.

## 5.2 Atendimento Ambulatorial

Como medidas de prevenção a todos os colaboradores da equipe de Saúde Ocupacional e Socorristas foram definidas as seguintes ações:

- Organização previa da triagem para identificação e atendimento dos casos.
- Disponibilização de máscara cirúrgica para pacientes e acompanhantes e orientar sobre a higiene adequada das mãos;
- Manutenção dos casos suspeitos em área separada até atendimento ou encaminhamento ao serviço de saúde (se necessário), limitando sua movimentação fora da área de isolamento.
- Orientação aos colaboradores para cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar (com cotovelo flexionado ou utilizando-se de um lenço descartável para higiene nasal), evitando o toque em mucosas de olho, nariz e boca e realizar higiene das mãos frequentemente.
- Disponibilização de lenços descartáveis para higiene nasal na sala de espera do ambulatório e lixeira com acionamento por pedal para o descarte;

	Bioenergética Vale do Paracatu S/A <b>Procedimento</b> <b>Sistema de Gestão da Qualidade</b>	<b>COD:</b> N.A. <b>REV:</b> 5 <b>DATA:</b> 18/06/20 <b>PAG:</b> 5 de 16
<b>Título</b>	Plano de Contingência COVID-19	

- Disponibilização de dispensadores com preparações alcoólicas (gel ou solução com concentração de 70%) para a higiene das mãos nas salas de espera além de estímulo a higiene das mãos após contato com secreções respiratórias;
- Disponibilização de condições para higiene simples das mãos: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
- Manutenção do ambiente do ambulatório ventilado e com portas e janelas abertas.
- Eliminação ou restrição do uso de itens compartilhados por colaboradores em atendimento como canetas, pranchetas e telefones;
- Realização de limpeza e desinfecção das superfícies do consultório e dos outros ambientes utilizados pelo colaborador em atendimento;
- Realização de limpeza e desinfecção de equipamentos e produtos para saúde que tenha sido utilizado na assistência ao paciente;
- Orientação da equipe de Saúde Ocupacional para que evite tocar superfícies com luvas ou outros EPI contaminados ou mãos contaminadas;
- Na necessidade de encaminhamento de algum colaborador para outro serviço de saúde, realização da notificação previa do serviço referenciado.

### 5.3 Recomendação de medidas a serem implementadas para prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2)

#### Casos suspeitos ou confirmados e acompanhantes:

- a) Usar máscara cirúrgica.
- b) Usar lenços de papel (para tosse, espirros, secreção nasal).
- c) Orientar etiqueta respiratória.
- d) Higiene das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica

#### Profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento de casos suspeitos ou confirmados:

- a) Usar máscaras de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3μ (tipo N95, PFF2 ou equivalente), gorro, óculos de proteção ou protetor facial, capote descartável e luvas de procedimento.
- b) Higiene das mãos com água e sabão se presença de sujidade visível ou fricção com preparação alcoólica na ausência de sujidade

#### Profissionais de apoio (limpeza do ambulatório):

- a) Higiene das mãos com preparação alcoólica frequentemente.
- b) Usar óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável de mangas longas e luvas de procedimento

#### Socorristas (motorista-porqueiro):

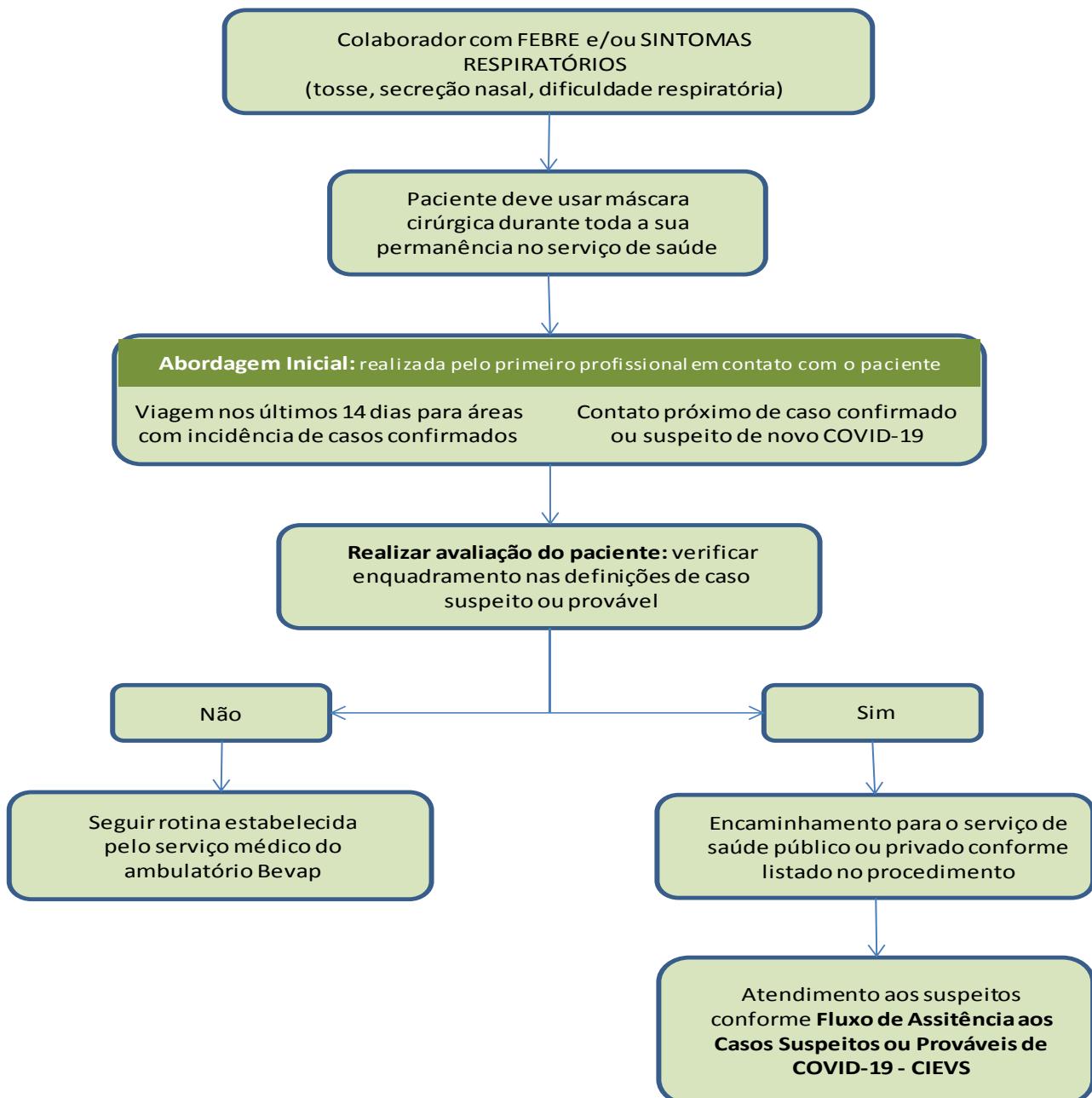
- a) Higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica frequentemente.
- b) Máscara cirúrgica.

<b>Bevap</b> bioenergia	Bioenergética Vale do Paracatu S/A <b>Procedimento</b> <b>Sistema de Gestão da Qualidade</b>	<b>COD:</b> N.A. <b>REV:</b> 5 <b>DATA:</b> 18/06/20 <b>PAG:</b> 6 de 16
<b>Título</b>	Plano de Contingência COVID-19	

## 6. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

### 6.1 Procedimento de Atendimento Ambulatorial

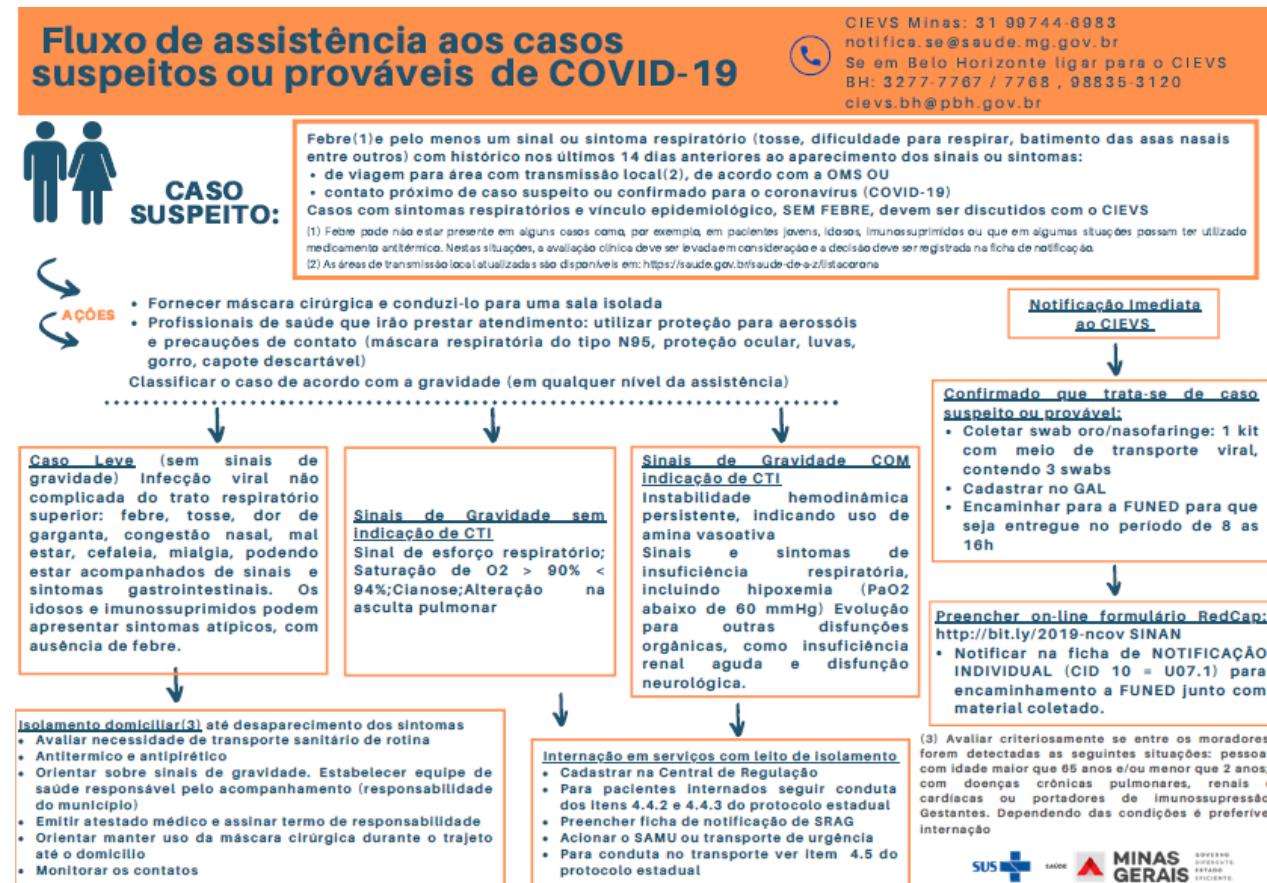
O atendimento será feito conforme fluxo abaixo:



**Título**

Plano de Contingência COVID-19

A assistência aos casos suspeitos será feito conforme fluxo abaixo:



O encaminhamento dos casos suspeitos ou prováveis para Serviços de Saúde Públicos ou Privados será realizado conforme quadro abaixo considerando o município de residência do colaborador ou terceiro:

MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL
Brasilândia de Minas	<b>Centro de Saúde de Brasilândia de Minas</b> <b>Contatos:</b> (38) 3562-1464 (07:00 as 17:00 h de segunda a sexta-feira), (38) 98811-5666, (período noturno e finais de semana)
João Pinheiro	<b>Hospital Maternidade Santana</b> <b>Contato:</b> (38) 3561-1362 (atendimento 24h)
Paracatu	<b>Hospital São Lucas</b> <b>Contato:</b> (38) 3671-5100 (atendimento 24h)
Dom Bosco	<b>Centro de Saúde Dom Bosco</b> <b>Contato:</b> (38) 3675-7055 (atendimento 24h)

O COVID-19 é um evento de notificação compulsória **IMEDIATA**<sup>(3)</sup> e deve ser realizada pelo profissional de saúde ou pelo serviço que prestar o primeiro atendimento ao paciente.

(3) Notificação imediata é uma notificação compulsória em até 24 (vinte quatro), a partir do conhecimento da ocorrência agravo, ou evento de saúde pública, pelo meio de comunicação mais rápido disponível, resolução SES/MG 6532/2018

Após discussão com o CIEVS, confirmado que se trata de caso suspeito ou provável, deverão proceder à coleta de amostras de secreção de oro/nasofaringe (swab combinado) e encaminhá-las para a FUNED conforme **Manual de Coleta, acondicionamento e transporte de material**

**Título**

Plano de Contingência COVID-19

**biológico para exames laboratoriais**, disponível no site da Funed em: [funed.mg.gov.br/fichas-formularios-manuais-e-termos-de-coleta-de-amostras](http://funed.mg.gov.br/fichas-formularios-manuais-e-termos-de-coleta-de-amostras).

### **6.2 Identificação e Contingenciamento de Colaboradores que tiverem contatos com colega confirmado para COVID-19**

Na identificação de casos suspeitos ou prováveis a equipe de Saúde Ocupacional, juntamente com a liderança imediata, fará a identificação de todos os colaboradores que tiveram possível contato com colaborador infectado para avaliação clínica e encaminhamento para o Serviço de Saúde Público ou Privado para atendimento conforme Fluxo de Assistência aos Casos Suspeitos ou Prováveis de COVID-19 (Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais)

### **6.3 Capacitação da Equipe de Saúde Ocupacional**

Toda a equipe de Saúde Ocupacional receberá treinamento de capacitação conforme as diretrizes deste procedimento e no protocolo **Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (doença pelo coronavírus - COVID-19)**, versão 2 atualizada em 04-03-20, publicada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais.

## **7. COMUNICAÇÃO INTERNA**

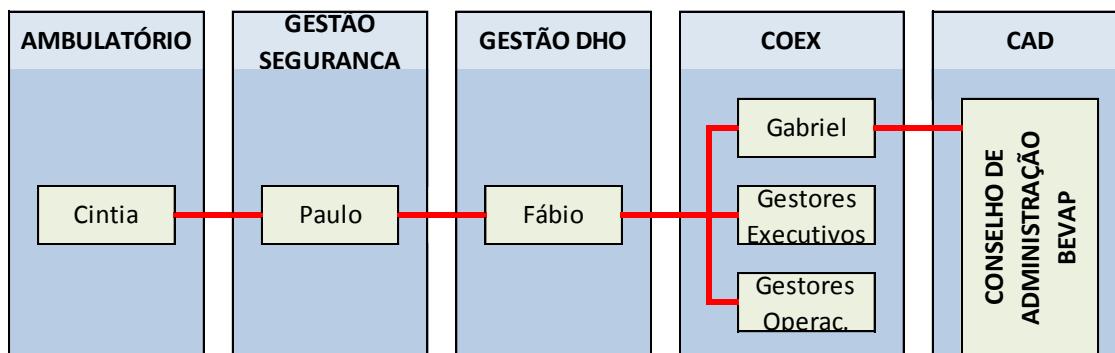
### **7.1 Comunicação de Prevenção**

A comunicação interna contendo esclarecimentos de fácil compreensão sobre o COVID-19 tem relevância fundamental no processo de prevenção e propagação do vírus. Para tal serão utilizados os seguintes recursos:

- Adesivos e banners nos principais locais de circulação, refeitórios, banheiros e vestiários, ônibus de transporte de pessoal, portarias, ambulatório, etc.;
- Vídeos e slides de orientação aos colaboradores através dos monitores de TV instalados na P1, refeitório e ambulatório;
- Publicação de informações gerais através do App Bevap e e-mail;

### **7.2 Comunicação Interna – Ocorrência de casos suspeitos ou prováveis**

Na identificação de casos suspeitos ou prováveis a equipe de Saúde Ocupacional a comunicação deverá ocorrer imediatamente na seguinte sequência:



	Bioenergética Vale do Paracatu S/A <b>Procedimento</b> <b>Sistema de Gestão da Qualidade</b>	<b>COD:</b> N.A. <b>REV:</b> 5 <b>DATA:</b> 18/06/20 <b>PAG:</b> 9 de 16
<b>Título</b>	Plano de Contingência COVID-19	

### 7.3 Comunicação aos Órgãos Públicos

As instituições listadas no item 6.1 supracitado serão responsáveis pela formalização das notificações junto ao **Centro de Informações Estratégicas em Vigilância a Saúde – CIEVS Minas**, conforme definição do Protocolo: **Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (doença pelo coronavírus - COVID-19)**, versão 2 atualizada em 04-03-20, publicada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais.

### 7.4 Comunicação Interna – Casos confirmados

Na ocorrência de casos confirmados deverá ser realizada comunicação através das seguintes ferramentas:

- DDSMS – Diálogo Diário de Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional;
- Monitores de TV internos;
- E-mail interno;
- Grupos de Whatsapp de Liderança;
- App Bevap.

### 7.5 Canal de Comunicação com colaboradores

Será disponibilizado um canal de comunicação telefônica em que o colaborador consulta nossa equipe de saúde ocupacional 24 horas por dia para esclarecer dúvidas e buscar orientação onde estiver através dos números:

- (38) 99115-1065
- (38) 99115-0610

## 8. LIMPEZA

### 8.1 Limpeza Diária do Ambulatório

O ambulatório será limpo e higienizado diariamente com utilização de produtos domissanitários e hipoclorito de sódio (1%).

A equipe de limpeza receberá treinamento específico de capacitação para execução das atividades.

Os equipamentos de proteção individual a ser utilizados nessa atividade estão descritos no item 5.3 deste procedimento

Os materiais contaminados são recolhidos e dispostos nos recipientes de lixo biológico pela equipe de Saúde Ocupacional, que é devidamente capacitada para tal.

**Limpeza de Superfícies:** Realizar limpeza e desinfecção das macas e dos equipamentos presentes dentro da sala de procedimentos a cada 8h.

**Equipamentos e materiais compartilhados:** Realizar limpeza e desinfecção a cada uso (Ex. oxímetroportátil, aparelho de glicemia, balança, aparelhos de exercício respiratório, esfigomanômetros, estetoscópio, termômetros, etc.).

	Bioenergética Vale do Paracatu S/A <b>Procedimento</b> <b>Sistema de Gestão da Qualidade</b>	<b>COD:</b> N.A. <b>REV:</b> 5 <b>DATA:</b> 18/06/20 <b>PAG:</b> 10 de 16
<b>Título</b>	Plano de Contingência COVID-19	

## 8.2 Limpeza da Ambulância

A ambulância de simples remoção será higienizada diariamente com utilização de álcool (70%) e hipoclorito de sódio (1%).

A responsabilidade da higiene e assepsia da ambulância é da equipe de Saúde Ocupacional

Os materiais contaminados são recolhidos e dispostos nos recipientes de lixo biológico pela equipe de Saúde Ocupacional, que é devidamente capacitada para tal.

## 8.3 Limpeza Geral

Todos os ambientes da Bevap deverão ser limpos diariamente com utilização de produtos domissanitários, com atenção especial a balcões, maçanetas, salas de reunião, etc.

## 9. VIAGENS

As viagens nacionais de trabalho para locais de risco (casos comprovados de transmissão sustentada) ou internacionais estão **PROIBIDAS** e a viagens anteriormente agendadas deverão ser canceladas.

As viagens consideradas essenciais deverão passar por aprovação do COEX – Comitê Executivo da Bevap.

Todo colaborador que retornar de viagens internacionais em localidades consideradas de risco (com ocorrência de casos comprovados) deverá ficar isolamento respiratório domiciliar de 7 (sete) dias, se assintomático.

Todo colaborador que retornar de viagens nacionais em localidades consideradas de risco (com ocorrência de casos comprovados) deverá se apresentar inicialmente ao Ambulatório para avaliação de saúde e procedimentos definidos. Esse processo deverá ser repetido a cada 02 (dois) dias até completar 01 (uma) semana, se assintomático.

Na ocasião, o colaborador será submetido aos seguintes procedimentos:

- Entrevista identificando o local de origem e rotas realizadas nos dias anteriores;
- Avaliação de temperatura corporal através de termômetro a laser;
- Realização do teste de anosmia (teste de olfato).

Colaboradores cujos cônjuges ou dependentes realizaram ou vierem a realizar viagens internacionais devem comunicar seu gestor e/ou serviço de saúde ocupacional local para medidas preventivas.

O colaborador que apresentar sintomas de gripe forte com quadro de febre, tosse e respiração curta e/ou que teve contato com pessoas com estes sintomas, com estrangeiros ou pessoas que voltaram de viagens internacionais deverá se dirigir imediatamente à unidade de saúde pública ou privada mais próxima a sua residência.

Em ambos os casos, o colaborador deverá informar seu superior imediato e o setor de Saúde Ocupacional da Bevap através dos telefones (38) 99115-1065 ou (38) 99115-0610.

## 10. SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os trabalhos executados por terceiros oriundos de localidades consideradas de risco (com ocorrência de casos comprovados) deverão ser suspensos ou adiados.

Caso não seja possível a suspensão ou adiamento, a solicitação deverá ser encaminhada ao **COMITÊ DE CONTINGÊNCIA** para definição da liberação ou cancelamento das atividades.

	Bioenergética Vale do Paracatu S/A <b>Procedimento</b> <b>Sistema de Gestão da Qualidade</b>	<b>COD:</b> N.A. <b>REV:</b> 5 <b>DATA:</b> 18/06/20 <b>PAG:</b> 11 de 16
<b>Título</b>	Plano de Contingência COVID-19	

Os trabalhadores terceirizados deverão seguir as instruções abaixo descritas.

Ao se identificar na portaria (P1) para o primeiro ingresso na unidade da Bevap, os terceiros receberão instruções sobre como proceder ao adentrar na área industrial.

Na ocasião, o trabalhador terceirizado será submetido aos seguintes procedimentos:

- Entrevista identificando o local de origem e rotas realizadas nos dias anteriores;
- Avaliação de temperatura corporal através de termômetro a laser;
- Realização do teste de anosmia (teste de olfato).

Caso seja verificada temperatura corporal acima de 37,5 °C não será permitida a entrada do trabalhador e este será orientado a procurar o serviço de saúde público ou privado.

Os terceiros oriundos de localidades consideradas de risco (com ocorrência de casos comprovados) deverão ser encaminhados primeiramente ao serviço de Saúde Ocupacional da Bevap para realização de anamnese, medição de temperatura e avaliação de saúde. O processo de medição de temperatura e avaliação da saúde deverá ser repetido a cada 02 (dois) dias até completar 01 (uma) semana, se assintomático.

Identificada possibilidade de caso suspeito ou provável, não será permitida a entrada do trabalhador na área industrial ou agrícola e o mesmo será encaminhado à unidade de saúde, pública ou privada, mais próxima da Bevap para atendimento e avaliação conforme item 6 deste procedimento.

## 11. VISITANTES

As visitas à Bevap deverão ser suspensas ou canceladas.

Caso não seja possível a suspensão ou cancelamento da visita, a solicitação deverá ser encaminhada ao **COMITÊ DE CONTINGÊNCIA** para definição da liberação ou cancelamento da mesma.

Ao se identificar na portaria (P1) para ingresso na unidade da Bevap, os visitantes receberão instruções sobre como proceder ao adentrar na área industrial.

Na ocasião, o visitante será submetido aos seguintes procedimentos:

- Entrevista identificando o local de origem e rotas realizadas nos dias anteriores;
- Avaliação de temperatura corporal através de termômetro a laser;
- Realização do teste de anosmia (teste de olfato).

Caso seja verificada temperatura corporal acima de 37,5 °C não será permitida a entrada do visitante e este será orientado a procurar o serviço de saúde público ou privado.

Os visitantes oriundos de localidades consideradas de risco (com ocorrência de casos comprovados) deverão ser encaminhados primeiramente ao serviço de Saúde Ocupacional da Bevap para realização de anamnese e avaliação inicial.

Caso não seja constatada suspeita ou probabilidade de contaminação e apresentar-se assintomático, o visitante deverá ser liberado para entrada na Bevap, caso contrário não será permitida a entrada do visitante e este será orientado a procurar o serviço de saúde público ou privado.

## 12. CARREGAMENTO DE AÇÚCAR, ETANOL E ENTREGAS NO ALMOXARIFADO

Ao se identificar na portaria (P1) para ingresso na unidade da Bevap, os motoristas receberão instruções sobre como proceder ao adentrar na área industrial.

	Bioenergética Vale do Paracatu S/A <b>Procedimento</b> <b>Sistema de Gestão da Qualidade</b>	<b>COD:</b> N.A. <b>REV:</b> 5 <b>DATA:</b> 18/06/20 <b>PAG:</b> 12 de 16
<b>Título</b>	Plano de Contingência COVID-19	

Na ocasião, o motorista será submetido ao seguinte procedimento:

- Entrevista identificando o local de origem e rotas realizadas nos dias anteriores;
- Avaliação de temperatura corporal através de termômetro a laser

Caso seja verificada temperatura corporal acima de 37,5 °C não será permitida a entrada do motorista e este será orientado a procurar o serviço de saúde municipal.

Caso seja verificada normalidade na temperatura, o motorista receberá uma máscara descartável de ser谩 utilizada em toda a sua estadia na Bevap.

### **12.1 Carregamento de Açúcar:**

O setor do armazém de açúcar organizará a distribuição de carretas de modo a permitir, no máximo, 3 (três) carretas na área de carregamento.

Durante a estadia no armazém de Açúcar, o motorista será encaminhado a uma área delimitada dentro do Pátio, com disponibilidade de dispensador ou borrifador para álcool 70%, onde deverá aguardar a finalização do carregamento.

Durante toda a estadia na área da Bevap o motorista deverá permanecer utilizando a máscara descartável fornecida na portaria.

Caso o motorista não respeite as orientações fornecidas e a utilização em tempo integral da máscara, o carregamento será paralisado imediatamente. Se insistir em descumprir as orientações o motorista deverá ser retirado da área.

Ao finalizar o carregamento de uma carreta, a mesma será direcionada para o setor de Expedição, que se encarregará de encaminhar outra carreta imediatamente, visando não prejudicar o tempo de carregamento.

Os portões do carregamento de açúcar deverão ficar abertos durante todo tempo de carregamento para ventilação do local.

A responsabilidade pela organização do local designado para os motoristas, bem como a exigência do cumprimento das regras definidas nesse item será da equipe do Armazém de Açúcar.

Nenhum colaborador poderá ter contato físico com os motoristas.

### **12.2 Carregamento de Etanol:**

Durante a estadia na área de carregamento de etanol, o motorista será encaminhado a uma área definida para tal (já existente), com disponibilidade de dispensador para álcool (70%), onde deverá aguardar a finalização do carregamento.

Durante toda a estadia na área da Bevap o motorista deverá permanecer utilizando a máscara descartável fornecida na portaria.

Caso o motorista não respeite as orientações fornecidas e a utilização em tempo integral da máscara, o carregamento será paralisado imediatamente.

Se insistir em descumprir as orientações o motorista deverá ser retirado da área.

Ao finalizar o carregamento de uma carreta, a mesma será direcionada para o setor de Expedição, que se encarregará de encaminhar outra carreta imediatamente, visando não prejudicar o tempo de carregamento.

Nenhum colaborador poderá ter contato físico com os motoristas.

	Bioenergética Vale do Paracatu S/A <b>Procedimento</b> <b>Sistema de Gestão da Qualidade</b>	<b>COD:</b> N.A. <b>REV:</b> 5 <b>DATA:</b> 18/06/20 <b>PAG:</b> 13 de 16
<b>Título</b>	Plano de Contingência COVID-19	

### 12.3 Recebimento de Materiais no Almoxarifado:

Durante toda a estadia na área da Bevap o motorista deverá permanecer utilizando a máscara descartável fornecida na portaria.

Caso o motorista não respeite as orientações fornecidas e a utilização em tempo integral da máscara, o carregamento será paralisado imediatamente.

Se insistir em descumprir as orientações o motorista deverá ser retirado da área.

Nenhum colaborador poderá ter contato físico com os motoristas.

### 13. BALANÇA DE CANA

Ao se identificar na Balança de Cana para ingresso na unidade da Bevap, os motoristas terceiros ou de fornecedores receberão instruções sobre como proceder ao adentrar na área industrial.

Na ocasião, o motorista será submetido ao seguinte procedimento:

- Entrevista identificando o local de origem e rotas realizadas nos dias anteriores;
- Avaliação de temperatura corporal através de termômetro a laser.

Caso seja verificada temperatura corporal acima de 37,5 °C não será permitida a entrada do motorista e este será orientado a procurar o serviço de saúde municipal.

Caso seja verificada normalidade na temperatura, o motorista receberá uma máscara descartável de será utilizada em toda a sua estadia na Bevap.

Caso o motorista não respeite as orientações fornecidas e a utilização em tempo integral da máscara, o mesmo deverá ser retirado da área.

### 14. SETOR DE CHECK-LIST

Ao se identificar no setor do Check-List o motorista deverá estar utilizando a máscara descartável fornecida pela Portaria (P1).

Os colaboradores da Bevap também deverão estar utilizando máscara descartável.

Caso o motorista não respeite as orientações fornecidas e a utilização em tempo integral da máscara, o serviço do Check-List deverá ser imediatamente interrompido até regularização da situação.

### 15. REFEITÓRIOS

Nos refeitórios da Indústria a da Agrícola serão ser adotadas as seguintes ações:

- Disponibilidade dispenser/borrifador de álcool 70% para higienização das mãos em complemento à disponibilidade de sabão líquido já existente;
- Obrigatóriade de lavagem/higienização das mãos antes da passagem na catraca do refeitório;
- Manutenção das janelas abertas para melhor circulação do ar;
- Orientações de segurança e melhores práticas – placas próximas aos dispensers de álcool 70%, nas mesas e no monitor de TV;
- Uso de máscaras descartáveis pelos trabalhadores do refeitório;
- Uso obrigatório de máscaras na rampa durante o serviço das refeições;

	<b>Bioenergética Vale do Paracatu S/A</b> <b>Procedimento</b> <b>Sistema de Gestão da Qualidade</b>	<b>COD:</b> N.A. <b>REV:</b> 5 <b>DATA:</b> 18/06/20 <b>PAG:</b> 14 de 16
<b>Título</b>	Plano de Contingência COVID-19	

- Separação de talheres em sacos plásticos individuais;
- Adequação do fornecimento de pães no café da manhã – serão servidos de forma a evitar o uso de talheres (facas).
- Redistribuição das mesas para aumento do espaçamento entre as pessoas durante as refeições;
- Definição de horário escalonado para as refeições conforme definição dos gestores;
- Delimitação de espaço de separação entre pessoas no piso do refeitório e na sua entrada;
- As refeições serão servidas pelos colaboradores da Soluto (**não será mais self Service durante a aplicação deste plano**);
- Orientação para redução do tempo de permanência no refeitório após o término da refeição.

Orientação para público interno sobre refeições no restaurante Bem Viver:

- **PROIBIÇÃO** do público interno de utilização do restaurante por prazo indeterminado;
- Disponibilidade dispensar de álcool 70% para higienização das mãos em complemento à disponibilidade de sabão líquido já existente para motoristas e outros;
- Orientação dos trabalhadores do restaurante para adoção de práticas seguras, tais como uso de máscaras descartáveis pelos trabalhadores do refeitório, separação de talheres em sacos plásticos individuais, etc.

#### **Trabalhadores Terceirizados – ingresso a partir de 02/04/20:**

Os trabalhadores terceirizados que ingressarem na unidade a partir de 02/04/20 deverão realizar a refeição na Área de Vivência, ao lado do refeitório da Indústria até o período de uma semana de monitoramento do serviço de saúde. A Área de vivência será devidamente equipada com mesas, cadeiras e coletores de resíduos.

#### **16. TRANSPORTES COLETIVOS, ÁREAS DE VIVÊNCIA E PORTARIA P2**

Nos ônibus coletivos de transporte de colaboradores serão adotadas as seguintes ações:

- Orientações aos motoristas;
- Utilização de máscaras de proteção pelos motoristas;
- Disponibilidade de recipientes com álcool 70% para higienização das mãos;
- Placas contendo orientações de segurança e melhores práticas próximas aos recipientes de álcool 70%
- Manutenção das janelas abertas para melhor circulação do ar, caso possível;
- Higienização diária dos veículos;
- Orientação aos usuários de ônibus para os cuidados a serem adotados para prevenção;
- Utilização de máscaras de proteção (incluem-se máscaras de tecido, conforme orientação legal) durante o trajeto<sup>(1)</sup>.

Nas áreas de vivência serão adotadas as seguintes ações:

- Orientações aos líderes de frentes de trabalho;
- Utilização de máscaras de proteção pelos motoristas;
- Disponibilidade de recipientes com álcool 70% para higienização das mãos;

	<b>Bioenergética Vale do Paracatu S/A</b> <b>Procedimento</b> <b>Sistema de Gestão da Qualidade</b>	<b>COD:</b> N.A. <b>REV:</b> 5 <b>DATA:</b> 18/06/20 <b>PAG:</b> 15 de 16
<b>Título</b>	Plano de Contingência COVID-19	

- Placas contendo orientações de segurança e melhores práticas próximas aos recipientes de álcool 70%;
- Manutenção das janelas abertas para melhor circulação do ar, caso possível;
- Higienização diária das áreas de vivência;
- Orientação aos colaboradores sobre os cuidados a serem adotados para prevenção;
- Utilização de máscaras de proteção (incluem-se máscaras de tecido, conforme orientação legal)<sup>(1)</sup>.

(1) Utilização para utilização de máscaras a partir da última semana de abril/20, conforme logística de aquisição e distribuição interna (em atendimento à Lei nº 23.636, de 17 de abril de 2020)

Na Portaria P2 (entrada para a área industrial) serão adotadas as seguintes ações:

- Disponibilidade de recipientes com álcool 70% para higienização das mãos antes e depois das catracas e relógios de ponto;
- Placas contendo orientações de segurança e melhores práticas próximas aos recipientes de álcool 70%;
- Manutenção das janelas abertas para melhor circulação do ar, caso possível;
- Higienização diária da portaria;
- Delimitação de espaço de separação entre pessoas no piso da área das catracas;
- Utilização de máscaras de proteção pelos colaboradores da portaria do sistema de pool de veículos (incluem-se máscaras de tecido, conforme orientação legal)<sup>(1)</sup>.

(1) Utilização para utilização de máscaras a partir da última semana de abril/20, conforme logística de aquisição e distribuição interna (em atendimento à Lei nº 23.636, de 17 de abril de 2020)

## 17. TRABALHOS NA MODALIDADE HOME OFFICE

Para os trabalhos administrativos será avaliada, por cada Gestão Executiva, a possibilidade de trabalhos na modalidade *Home Office*. Para tal definição deverão ser consideradas as seguintes situações dos colaboradores:

- Idade acima de 65 anos;
- Imunossuprimidos: portadores de câncer, doenças autoimunes, portadores de HIV,
- Portadores de doenças crônicas: cardiopatias, doenças pulmonares, diabetes, hipertensão, etc.;
- Atividade que não requer interação física na Bevap devido à sua natureza;
- Disponibilidade de recursos necessários (computadores, softwares, telefone celular, etc.)
- Ausência de necessidade de rede interna;

## 18. COMITÊ DE CONTIGÊNCIA

Para implantação, acompanhamento e deliberação dos assuntos abordados neste plano de contingências e quaisquer outros relacionados ao surto de COVID-19 foi definido o **COMITÊ DE CONTIGÊNCIA**, formado pelos seguintes representantes:

**Título**

Plano de Contingência COVID-19

Área	Nome	Função	SUPLENTE
Suporte à Gestão de Recursos	Thiago Leão	Médico	Adriano Moura
Suporte à Gestão de Recursos	Cintia Tavares	Enfermeira Trabalho	-----
Suporte à Gestão de Recursos	Paulo Luppi	Gestor Operacional	-----
Suporte à Gestão de Recursos	Fábio Ramos	Gestor Executivo	-----
Suporte à Gestão de Recursos	Giovana Pacheco	Coordenadora RH	Viviane
Operações Agrícolas	Hermes Arantes	Gestor Executivo	Gean Everaldo
Operações Industriais	Fernando Sardella	Gestor Operacional	-----
Operações Industriais	Marcos Lorenzetti	Gestor Operacional	-----
Suporte Jurídico-Ambiental	José Roberto	Gestor Operacional	-----

O comitê deverá se reunir periodicamente para acompanhamento das ações, deliberações necessárias para o melhor andamento deste plano e para deliberações sobre assuntos não levantados até então e que sejam de relevância para sua boa condução.

## 19. APROVAÇÃO

EMITENTE	APROVAÇÃO
<b><i>Paulo Sérgio Luppi de Siqueira</i></b> Gestor de Segurança	<b><i>Fábio André Ramos</i></b> Gestor Executivo